



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 310/2003

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a Associação da Vila Rural.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores da Vila Rural "Recanto Verde" de Ângulo, localizada na Rodovia PR 218 - km 03, no sentido Ângulo/Atalaia, Município de Ângulo, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 06 dias do mês de maio de 2003.


José Manoel de Campos Silva
Prefeito Municipal